

REGULAMENTO

CONCURSO DE CONTO – TEMA: “Como seria o mundo sem internet?”

DESCRIÇÃO:

1. Este é um Concurso realizado/organizado pela Fundação Rede Amazônica, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 05.554.944/0001-24, e endereço na Praça Francisco Pereira da Silva, 149 – Bola da Suframa – Crespo, Cep 69073-270, Manaus/AM em parceria com Serviço Social da Indústria – SESI Amazonas e a Associação Vaga Lume.

2. Poderão participar do Concurso, mediante inscrição junto ao site www.portalamazonia.com/contaumconto, crianças, adolescentes, regularmente matriculados em escolas particulares e públicas (municipais ou estaduais) no interior ou na Capital dos Estados que compõem a Amazônia, os quais inscreverão seus contos com um responsável.

2.1. O período de inscrição será de **24 de Junho a 27 de julho de 2019**, e a inscrição se consumará mediante o envio dos documentos exigidos pela Organizadora, em cumprimento aos requisitos impostos no item 3 deste Regulamento.

2.2. Não serão consideradas válidas, e conseqüentemente não participarão do presente Concurso, as inscrições de menores de 18 anos desacompanhados e sem a devida autorização de seus pais ou seus responsáveis.

2.3. As inscrições enviadas fora do período definido no item 2.1 deste Regulamento não serão validadas e assim sendo, não participarão do presente Concurso.

OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

3. Para participar deste Concurso, os alunos interessados deverão:

3.1. Estar matriculados no ano de 2019, em instituição de ensino regular perante os órgãos competentes que autorizem o seu funcionamento. Tal requisito deverá ser comprovado através de envio de documento (Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Ensino/Educação), de forma a validar a participação e conseqüente premiação.

3.2. Inscrever-se através de um responsável que deverá preencher de forma completa e correta sua ficha de inscrição (Anexo conforme categoria), de modo que, mediante a entrega da documentação prevista como necessária, todos os dados preenchidos serão validados, caso o aluno seja escolhido ganhador. Eventual falta dos documentos que comprovem as informações declaradas no ato da inscrição ocasionará a invalidação da premiação (vide relação de documentos necessários no Anexo – Ficha de Inscrição).

3.3. Escrever o conto em obediência aos critérios abaixo discriminados:

a) Os contos deverão ser apresentados em papel pautado (não timbrado), manuscritas pelos alunos (autores) e com letra legível. Modelo anexo no site para download;

b) Os contos deverão ser apresentados sem identificação dos alunos.

OBS: A exceção à regra disposta na alínea “a” se dará quando houver a participação de aluno PCD (Pessoa com Deficiência) cuja limitação, de alguma maneira, impeça ou dificulte a sua participação sem a intervenção/assessoramento de terceiros, desde que devidamente atestada por laudos médicos e por outros documentos que oportunamente a Comissão Julgadora e Organizadora entenderem necessários e aplicados ao caso peculiar.

c) O número de linhas a serem utilizadas no conto é de no mínimo 30 linhas e no máximo 60;

- d) Os contos deverão ter como tema “Como seria um mundo sem internet?”.
- e) Cada conto, deverá ser escaneado e enviado junto a ficha de inscrição com todos os dados preenchidos e a Declaração de autorização de Participação de menores para o e-mail contato@fram.org.br
4. Os alunos participantes deverão estar regularmente matriculados no 4º ano ao 9º ano da EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo vedada a participação de alunos matriculados em Supletivo.

CRITÉRIOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO / ENVIO DOS MATERIAIS:

6. O Responsável interessado em inscrever a criança no concurso, se compromete a pré-avaliar os contos, seguindo os critérios estipulados pela Organizadora neste Regulamento, de acordo com o descrito no item 3 acima, e em obediência aos seguintes requisitos (critérios de correção), de forma a identificar que o material produzido, foi capaz de:

- a) Compreender e desenvolver o tema proposto;
- b) Elaborar o conto de acordo com a estrutura padrão do tipo de texto solicitado (utilizando informações pertinentes e diversificadas respeitando o gênero proposto);
- c) Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimentos dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção do gênero solicitado (Conto);
- d) Utilizar os conhecimentos linguísticos da norma-padrão para o texto escrito (ortografia, acentuação, pontuação, morfossintaxe – ou seja, o aluno precisa ser claro quanto aos respectivos conhecimentos exigidos).
- e) A ficha de inscrição e anexos devem ser preenchidos corretamente e assinados antes de serem escaneados e anexados;

JULGAMENTO DOS MATERIAIS:

8. Os contos participantes, ao serem recebidos pela Organizadora passarão a ser avaliados por uma Comissão Julgadora composta por membros da área de educação do SESI, havendo a possibilidade de participação de profissionais externos que sejam da área (indicados pela organização), entretanto, os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados, de modo a garantir a coerência e integridade dos julgamentos a serem realizados.

8.1. Na escolha dos ganhadores em cada categoria, todos os julgadores deverão obedecer aos mesmos quesitos de avaliação conforme disposto acima no item.

9. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

10. Ocorrendo empate entre dois ou mais alunos participantes, o desempate será dado pelo “voto de minerva”, pelo julgador indicado pela Organizadora, dentre aqueles que estarão compondo a Comissão Julgadora.

11. Serão desclassificados:

11.1. Aqueles participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicá-los a respeito desta desclassificação.

11.2. Aqueles alunos participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Comissão Julgadora, tais como aquelas que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, ou que agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou de terceiros.

11.3. Aqueles alunos que tentarem fraudar o presente Concurso, inclusive nos casos em que reproduzam sem a prévia e expressa autorização do verdadeiro detentor de direitos, obras alheias, ainda que de forma total ou parcial, direta ou indireta, ainda que seja apenas utilizada como tema de seu conto.

11.4. Aqueles alunos que, a Comissão Julgadora indicada pela Organizadora venha a solicitar qualquer documento complementar àqueles aqui descritos, no caso em que não os enviem em tempo hábil ou se recusem a apresentá-lo.

12. Estão impedidos de participar deste Concurso os funcionários, sócios e diretores pertencentes a curadora dos contos o SESI e os prestadores de serviços envolvidos diretamente neste processo, além dos alunos que não comprovarem estar matriculados no 4º ano ao 9º ano da EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo vedada a participação de alunos matriculados no Supletivo.

CATEGORIAS:

13. Serão selecionados os melhores contos originais, de acordo com as categorias abaixo:

- Categoria 4º e 5º anos – Conto
- Categoria 6º e 7º anos – Conto
- Categoria 8º e 9º anos – Conto
- Vaga Lume - 6º e 7º anos – Conto (Apenas para crianças de comunidade membros de Projetos da Associação)

PREMIAÇÃO:

14. Serão premiados, os vencedores por Categoria, alunos e responsável pela inscrição.

15. O prêmio será entregue pessoalmente aos ganhadores em Evento de Premiação que será organizado especialmente para tal finalidade em Manaus/AM, durante o qual haverá a divulgação dos ganhadores e a entrega imediata dos prêmios.

15.1. A data, hora e local da Premiação serão comunicadas oportunamente aos participantes deste Concurso, em até 07 (sete) dias antes de sua realização, através de comunicado enviado aos participantes, para tanto é necessário assegurar que todos os dados de contato estejam corretos.

16. Na hipótese de o ganhador estar impedido de participar do Evento de Premiação por motivo de caso fortuito e força maior (exceção à regra descrita no item 16.2 abaixo), o prêmio a que tenha o direito de receber será entregue em até 60 (sessenta) dias contados da data da apuração, livre de ônus, sendo contudo necessário, que o recebimento da premiação se dê através de procurador devidamente constituído para essa finalidade, mediante procuração lavrada em Cartório.

16.1. É de total responsabilidade do ganhador informar de forma correta e completa seus dados pessoais, sob pena de não ser possível a entrega dos prêmios. A Organizadora não se responsabilizará pela entrega dos prêmios, caso as informações estejam incorretas ou incompletas.

16.2. É de total responsabilidade dos inscritos e seus responsáveis os custos referentes a traslado, hospedagem e quaisquer outros custos que possam surgir em ocasião do evento de premiação em Manaus/AM nos casos de os participantes não residirem na cidade, exceto na categoria Vaga Lume onde todos os custos serão de responsabilidade da Associação.

17. O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

18. A recusa pelo participante ganhador em apresentar os documentos solicitados (vide Relação no Anexo por categoria – Ficha de Inscrição) ou em assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio impedirão que a premiação seja entregue.

19. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

20. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da sua entrega, bem como cumprir com os requisitos impostos nos itens acima.

21. Como o concurso poderá premiar menores de 18 anos, a premiação a que terá direito a receber no dia do Evento Premiação será entregue ao seu pai, mãe ou responsável legal (em conformidade com as exigências do Código Civil brasileiro), devendo o pai, mãe ou responsável pelo ganhador, comprovar sua condição através da apresentação de certidão de nascimento do menor, além dos demais documentos especificados na Ficha de Inscrição (Anexo 1) os quais são obrigatórios.

DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES:

22. A divulgação do (a) ganhador (a) ao público será realizada na data do Evento de Premiação, e através da equipe da Fundação Rede Amazônica.

22.1. Após o concurso e a divulgação dos ganhadores, os mesmos serão recebidos pelos membros da Academia Amazonense de Letras e terão seus contos lidos por um dos imortais da Academia.

23. No decorrer e pós realização do Concurso, chamadas, reportagens e documentários jornalísticos poderão ocorrer, noticiando ao público as etapas cumpridas e as expectativas dos participantes, cuja exposição visual ficam desde já cientes e concordantes todos os participantes.

CONDIÇÕES GERAIS:

24. Os participantes deverão ser os autores exclusivos dos contos e caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o participante será o único responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pela Organizadora, a qual deverá ser mantida isenta, bem como suas respectivas empresas afiliadas, agências e empregados, a todo o momento e circunstância, de qualquer responsabilidade e reivindicação de quem quer que seja, nesse sentido.

25. O conto, além de cumprir com todos os requisitos de validade (item 3), não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros, ou à própria Organizadora, sob pena de desclassificação.

26. Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de duas ou mais participações com contos idênticos, ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, um do outro, apenas será considerado válido, para os efeitos de participação, o primeiro recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

27. Cada aluno poderá participar com apenas 01 (um) único conto, e por 01 (uma) única vez, sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado na instituição de ensino.

28. Fica, desde já ciente o professor/incentivador da inscrição do aluno participante que, sendo escolhido como ganhador, terá que encaminhar à Organizadora, no dia da premiação, todos os documentos solicitados na Ficha de Inscrição (Anexo 1), caso contrário, mesmo sendo ganhador, tal aluno e seu professor/incentivador da inscrição não poderão receber os prêmios correspondentes.

29. O aluno participante será excluído automaticamente deste Concurso e sua participação invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, aos documentos exigidos e apresentados, ou, ainda, ao próprio Concurso, podendo o participante inclusive, neste contexto, responder por crime de falsidade ideológica ou documental. O mesmo se aplicará ao professor/ incentivador responsável pela sua inscrição.

30. É responsabilidade do responsável pela inscrição do participante a conferência dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição (Anexo 1), e assim sendo, após o envio da Ficha de Inscrição à Organizadora, ela não poderá mais ser excluída ou alterada.

31. Serão disponibilizados pela Organizadora aos participantes deste Concurso, o e-mail contato@fram.org.br, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca deste Regulamento e de suas condições.

32. O aluno participante, devidamente autorizado por seu pai, mãe ou responsável legal, no ato da sua participação neste concurso, concordará em ceder, para o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, seu nome, sua imagem, o som de sua voz, seu conto em qualquer tipo de mídia e/ou peça promocional, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para a ampla divulgação por tempo indeterminado.

33. Relativamente aos direitos autorais decorrentes do conto escolhidos como ganhadores pela Comissão Julgadora, os vencedores, ao participarem deste Concurso, deverão declarar que os direitos autorais serão cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, além de assumir o compromisso de cedê-los para exposição, publicação, reprodução, armazenagem e/ou de qualquer outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor deste concurso, por tempo indeterminado.

33.1. As autorizações/cessões descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização dos conteúdos ou de pagamento de qualquer quantia pela Organizadora.

34. A responsabilidade da Organizadora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

35. O participante concorda expressamente com a total isenção de responsabilidade da empresa promotora, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso, ou pela eventual aceitação do prêmio, sejam ocorrências estas geradas em virtude da má utilização das premiações ofertadas, tais como acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc, ou qualquer outra situação que poderia vir a acontecer.

36. A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento.

37. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.

38. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso.

39. O Regulamento completo deste Concurso estará disponível no site – www.portalamazonia.com/contaumconto, durante todo o período de realização deste Concurso e até 30 (trinta) dias após o seu término.

40. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e de entretenimento, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento condicionado à participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.